

Boletim de Serviço

nº 757 de 28 de julho de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110

Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100

Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 761/2023, de 27 de julho de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 791/2023, de 25 de julho de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 798/2023, de 27 de julho de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 799/2023, de 28 de julho de 2023.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	08
PORTARIA-SEI Nº 800/2023, de 27 de julho de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 803/2023, de 28 de julho de 2023.....	10

Portaria - SEI nº 761, de 27 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alexandre Peixoto Maia, SIAPE 216****, do cargo de Chefe *pro tempore* do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 2º Designar Robspierre de Carvalho, SIAPE 221****, como Chefe *pro tempore* do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 791/23, de 25 de julho de 2023.

REITIFICAÇÃO DA DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante ([31599611](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124****;

Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo - Unidade Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente

SIAPE: 124****

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG)

Portaria - SEI nº 798, de 27 de julho de 2023

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS
Processo nº 23537.019127/2021-82

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Joana Angélica Grossi Honorato, SIAPE 217****, Enfermeira - Terapia Intensiva, por motivos alegados através do Ofício - SEI nº 115/2023/UTIAD/STPC/DGC/GAS/HC-UFMG-EBSERH ([31664979](#)), de 27 de julho de 2023, e designar Paula Regina Ferrari, SIAPE nº 224****, ocupante do cargo de Enfermeiro - Assistencial, lotada no HC-UFMG, para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador.

Art. 2º Designar Patrick Vieira Dias, SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, lotado no HC-UFMG, para atuar na função de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.019127/2021-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 1186/2021, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 431, de 15 de dezembro de 2021; prorrogado pela Portaria-SEI nº 101/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 453 de 28 de janeiro de 2022; reconduzida pela Portaria -SEI nº 361/2022, de 31 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 31 de março de 2022, e com substituição de membro pela Portaria-SEI nº 340, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022; com prorrogação pela Portaria-SEI nº 556/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 510, de 17 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 723, de 1º de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 533, de 1º de julho de 2022, com substituição pela Portaria-SEI nº 746, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 539, de 13 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 874, de 10 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 558, de 11 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 980, de 22 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 578, de 22 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1117, de 01 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 601, de 03 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1260, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 624, de 19 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria - SEI nº 095, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 649, de 30 de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 253, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 676, de 16 de março de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 425, de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 705, de 02 de maio de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 602, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 730 de 13 de junho de 2023 - Extraordinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 799, de 28 de julho de 2023

PROCESSO Nº 23537.019646/2023-11

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pamela Nery do Lago, Matrícula SIAPE nº 2240****, ocupante do cargo Enfermeiro - Assistencial, lotada no HC-UFMG, e Luciana Ribeiro Resende, Matrícula SIAPE nº 2256601, ocupante do cargo Analista Administrativo - Biblioteconomia, lotada no HC-UFMG, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.019646/2023-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 800/2023, de 27 de julho de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônico nº 21/2023, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([30407284](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 461/2023, 462/2023, 463/2023, 464/2023, 465/2023, 466/2023, 467/2023, 468/2023, 469/2023, 470/2023, 471/2023, 472/2023, 473/2023 e 474/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 21/2023, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([31568712](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de medicamentos antineoplásicos, imprescindíveis ao cumprimento da terapêutica a ser aplicada aos pacientes diagnosticados com doenças onco-hematológicas, assistidos pelo Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebsersh, de acordo com os protocolos clínicos institucionais estabelecidos, em substituição ao Pregão Eletrônico 117/2021 no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebsersh especificado(s) no termo de referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Marcelo Alves dos Santos, Siape 234****;

II - Gestor Suplente da Ata, Maria das Dores Graciano Silva, Siape 114****;

III - Fiscal Técnico da Ata, Michele de Paula Máximo, Siape 320****;

IV - Fiscal Técnico Suplente da Ata, Patrícia Pereira Guimarães, Siape 226****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 803, de 28 de julho de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([31627487](#)),([31660514](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa especializada na prestação serviço de engenharia, sob o regime de execução Integrada, para execução de Obra de Reforma para Implantação do Laboratório Central no primeiro subsolo do Prédio São Vicente de Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE: 226**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE: 223****

III - Aline Cristine Diniz Maia , SIAPE: 224****

IV - Jean Martins Vieira, SIAPE: 225****

V - Victoria Helena Moreira Dos Santos, SIAPE: 227****-Integrante Administrativo

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh